



**PORTARIA Nº 010/2026-GAPREF**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

*Considerando que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na **Administração Pública** não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c as Leis Municipais nº 224/2005(PCRM) e nº 584/2022(Gestão Democrática de Ensino e Seleção de Gestores Escolares).

CONSIDERANDO ainda, que o resultado final do Processo Seletivo para Gestores Escolares desta municipalidade, realizado através do Edital nº 001/2023, não resultou em outros candidatos classificados para substituição, podendo haver a recondução por igual período, caso tenha sido preenchido os requisitos da Lei Municipal nº 584/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONDUZIR**, a servidora pública **MARIA ERIVANEIDE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora B(Polivalente), mat. 0170, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as atribuições do cargo comissionado de **ADMINISTRADORA ESCOLAR (DIRETORA)** da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Celina Rodrigues da Silva", integrantes da Estrutura Organizacional Administrativa desta municipalidade, face ao preenchimento dos requisitos legais, servindo-lhe de título, o presente ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **02/01/2026**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 02 de janeiro de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos  
Prefeita